



LEI Nº. 2.512, DE 03 DE NOVEMBRO 2021.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 929.244,09 (Novecentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), por excesso de arrecadação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 929.244,09 (Novecentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e ser alocado nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO				
RECURSO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
100	644	060022294335043000000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	R\$542.139,09
100	645	060022296335043000000	Fundo Municipal do Idoso	R\$387.105,00

Art. 2º-

Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Excesso de Arrecadação apurada nos Fundos Municipais mencionados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 03 de novembro de 2021.

“Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 86/2021, de Autoria do Executivo”.



Hélio Márcio Campos

Alex da Silva Alvarenga

Prefeito Municipal

Procurador-Geral do Município